

**PORTARIA Nº 21-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso V, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

O Decreto nº 5027-R, de 13 de dezembro de 2021, que alterou o Decreto nº 4585-R/2020 para determinar a transferência de titularidade do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, na forma da Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019;

A necessidade de garantir a regularidade das atividades financeiras e contábeis da unidade hospitalar própria da iNOVA Capixaba;

O disposto no art. 71 do Estatuto Social da iNOVA Capixaba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

**Art. 2º** Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como que sejam efetivados todos os demais atos necessários às atividades contábil e financeira da iNOVA Capixaba.

**Art. 16** Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL AMORIM  
RICARDO

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
AMORIM RICARDO

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
**Diretor-Geral**  
**Fundação Estadual de Inovação em Saúde**  
**iNOVA Capixaba**